

A.11. ENERGIA PARA TRACÇÃO - ELETROPAULO		1.144.681,99	1.144.681,99
TOTAL DAS DESPESAS	58.987.529,30	747.080.071,39	806.067.600,69
B. ORIGEM DOS RECURSOS			
B.1. ARRECADAÇÃO FINANCEIRA DO SISTEMA			380.087.143,16
RECEITA DE CATRACA DO SUBSISTEMA ESTRUTURAL (2)			41.414.839,70
RECEITA DE CATRACA DO SUBSISTEMA LOCAL (2)			17.572.689,60
VENDA CRÉDITOS ELETRÔNICOS, COMUM, ESCOLAR E VALE TRANSPORTE			317.858.774,62
RECEITAS DIVERSAS			3.240.839,24
B.2. RECURSOS PMSP			425.197.174,17
COMPENSAÇÕES TARIFÁRIAS DO SISTEMA DE ÔNIBUS			420.000.000,00
TRANSP. DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA - ATENDE			5.197.174,17
B.3. GESTÃO FINANCEIRA DO SISTEMA - DECRETO 54.580 - MULTAS			1.650.000,00
B.4. TRANSFERÊNCIA DE CAIXA NO MÊS (4)			(866.716,64)
TOTAL DOS RECURSOS			806.067.600,69

OBS.: DISPONIVEL NO SITE INTERNET: WWW.SPTRANS.COM.BR

(1) MOVIMENTO FINANCEIRO RELATIVO AO PERÍODO DE 01 A 30/11/16.

(2) ARRECADAÇÃO CORRESPONDENTE AO PERÍODO DE OPERAÇÃO DE 19/10/16 A 16/11/16. INCLUI REVISÕES DE VALORES.

(3) OS ITENS A.1. AO A.5. COMPLEMENTAM A REMUNERAÇÃO TOTAL PAGA NO MÊS. OS DEMAIS ITENS REFEREM-SE A OUTRAS OBRIGAÇÕES.

(4) VALOR A SER INCORPORADO AO SALDO DE CONTA CORRENTE.

" (*) A PARTIR DE 25/07/2014, OS PAGAMENTOS DO ""SUBSISTEMA LOCAL"" PASSARAM A SER EFETUADOS CONFORME ""CONTRATOS EMERGENCIAIS"" . "

VERDE E MEIO AMBIENTE

DEPTO DE PARQUES E ÁREAS VERDES

DIVISÃO TÉCNICA PROTEÇÃO AVALIAÇÃO AMBIENTAL

COMUNIQUE-SE N. 01 / DEPAVE / DPAA/2017 PA 2012 -0.223.276-7 VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT LTDA - AV SÃO MIGUEL 2.328 - VILA MARIETA . O interessado deverá providenciar a entrega no VML de 3 mudas referentes aos transplantado morto n.08 bem como realizar a sua substituição com uma DAP 7 cm. conforme cláusula 3.3 do TCA 254/2014 Em caso de dúvidas procurar Eng. Agr . Jefferson no tel. 51870211

SERVIÇOS E OBRAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

ORDEM INTERNA Nº 001/SMSO/2017

MARCOS RODRIGUES PENIDO, Secretário Municipal de Serviços e Obras, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei,

DETERMINA:

I - A todos aos órgãos integrantes desta Pasta que, a partir do Relatório gerado pelo SIMPROC, promovam o levantamento, bem como a averiguação no sentido de que todos os processos ali constantes estejam efetivamente nas respectivas unidades no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta Ordem Interna.

II - Na hipótese de incompatibilidade entre o referido relatório e os processos efetivamente constantes na unidade, deverá ser promovida a busca física dos processos em questão.

ORDEM INTERNA Nº 002/SMSO/2017

MARCOS RODRIGUES PENIDO, Secretário Municipal de Serviços e Obras, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei,

DETERMINA:

I – A todos os órgãos desta Pasta que, a partir de Relatório gerado pelo Sistema SUPRI, promovam o controle de eventuais estoques, a partir da averiguação da contagem física dos itens, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Ordem Interna.

PORTARIA Nº 001/SMSO-G/17

O Secretário Municipal de Serviços e Obras, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I - Delegar competência ao Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Serviços e Obras para:

1.1) autorizar a abertura de licitação para contratação de obras, projetos de engenharia, compras e demais serviços;

1.2) autorizar a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, incisos I e II, da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes;

1.3) autorizar a contratação direta, por dispensa de licitação na hipótese do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes, no afastamento do Senhor Secretário;

1.4) autorizar a emissão de nota de empenho referente à contratação de obras, projetos e demais serviços e compras;

1.5) assinar contratos, autorizar e assinar os seus aditamentos, decidir em grau de recurso a aplicação das penalidades, bem como rescindi-los;

1.6) autorizar a liquidação e emissão das notas de liquidação e pagamento dos serviços, compras e obras, após a devida liberação das medições pelos respectivos titulares das Unidades Fiscalizadoras, na conformidade do artigo 43, do Decreto 46.888/2006;

1.7) homologar e adjudicar, anular, revogar, declarar deserta ou prejudicada as licitações; julgar recursos administrativos interpostos nos procedimentos licitatórios, bem como decidir em grau de recurso, sobre aplicação das penalidades no âmbito das licitações desta Pasta.

1.8) autorizar a utilização de Atas de Registro de Preços para contratação de obras, projetos e outros serviços, no âmbito desta Secretaria, bem como a emissão e/ou cancelamento das respectivas notas de empenho;

1.9) autorizar a concessão de adiantamentos bancário e direto, bem como a emissão e/ou cancelamento das respectivas notas de empenho;

1.10) autorizar a devolução ou substituição de garantias;

1.11) autorizar a emissão de empenho referente às despesas com:

a) locação de imóveis;

b) concessionárias de serviços públicos (energia elétrica, distribuição de água e serviço de esgoto, telefonia, serviços postais e outros);

c) indenização para imissão na posse de área atingida por melhoramento público, bem como a todos os atos necessários atinentes à desapropriação;

d) auxílio-refeição;

e) auxílio-transporte;

1.12) autorizar o recebimento de bens e serviços em doação ao Município, na área de competência desta Secretaria e assinar o respectivo termo;

1.13) decidir quanto à aplicação das penalidades aos contratados, após manifestação expressa do responsável pelo acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados por esta Pasta, nos termos do art. 18, § 3º, do Decreto 44.279/2003.

II - Delegar competência ao Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Serviços e Obras para:

II.1 autorizar/decidir sobre os pedidos ou atos referentes a pessoal, em todas as suas etapas e no âmbito desta Secretaria, como segue:

	1.144.681,99	1.144.681,99
	747.080.071,39	806.067.600,69
		380.087.143,16
		41.414.839,70
		17.572.689,60
		317.858.774,62
		3.240.839,24
		425.197.174,17
		420.000.000,00
		5.197.174,17
		1.650.000,00
		(866.716,64)
		806.067.600,69

a) Nos termos do parágrafo único, do Decreto nº 16.644/1980

• pedido para residir fora do município;

b) Nos termos do parágrafo único, do Decreto nº 31.712/1992;

• pagamento da indenização por exercício de fato;
c) Nos termos do artigo 2º, do Decreto 48.449/2007
• pedido de licença para tratar de interesses particulares;
• permanência da Gratificação de Função, da Gratificação de Gabinete e do Adicional de Função;
• concessão da Gratificação de Gabinete;
d) Nos termos do Artigo 5º, do Decreto 41.282/2001
• dar posse a candidatos e servidores em cargos de provimento efetivo, quando nomeados em virtude de aprovação em concursos de ingresso e acesso;
• acumulação de cargos, empregos e funções públicas;
e) Nos termos do artigo 5º, do Decreto 42.718/2002
• aposentadorias voluntária, compulsória e por invalidez;
• gestão de aposentados;
• pedidos de isenção de Imposto de Renda, obedecida a legislação federal aplicável à matéria.

f) Nos termos do Parágrafo Único, do Decreto 43.934/2003:
• adicionais por tempo de serviço e sexta parte;
• auxílio doença e auxílio acidentário ;
g) Nos termos do artigo 24, do Decreto nº 46.860/2005:
• pedidos de abono de permanência;
• pedidos de reconhecimento de incidência da contribuição social do RPPS;

h) Nos termos do artigo 2º do Decreto 48.450/2007:
• designar substitutos nos impedimentos legais dos titulares;

i) Nos termos dos Decretos 48.592/2007, 48.743/2007 e 48.744/2007:
• autorizar a concessão e adiantamento de diárias de viagens nacionais e internacionais, bem como a emissão e/ou cancelamento das respectivas notas de empenho;

j) Nos termos do artigo 5º, do Decreto 41.283/2001:

• fixação de lotação e remoção;
• concessão de licença-prêmio remunerada e em descanso;
• averbação de tempo de serviço municipal e extramunicipal;
• conversão de licença-prêmio e férias em tempo de serviço;
• exoneração a pedido;
• dispensa de servidores admitidos nas seguintes hipóteses: a pedido, por conveniência da Administração e reprovação em concurso público;
• pagamento de indenizações devidas em decorrência do desligamento de servidor.

II.2) receber intimações do Tribunal de Contas do Município, do Ministério Público e do Poder Judiciário.

III – Delegar competência aos titulares de cargos de Chefes de Seção Técnica privativos da carreira de Contador, para a assinatura dos pedidos de reservas, transferências, empenho e liquidação e seus respectivos cancelamentos, originários de todas as Unidades Fisca da Secretaria.
IV – Delegar competência ao Diretor do Departamento de Controle de Uso de Vias Públicas - CONVIAS para autorizar a devolução de caução relativa aos termos de permissão de uso a titulo precário e oneroso de vias públicas, disciplinadas pela Lei 13.614/2003.
V – Delegar competência ao Diretor da Divisão de Licitações para homologar as licitações realizadas na modalidade de pregão eletrônico.
VI – Autorizar o Chefe de Gabinete a representar a Pasta nas ausências de seu titular e de seu Secretário Adjunto, naquilo que for de competência privativa dos mesmos, devendo os atos praticados serem posteriormente ratificados por simples assinatura apostada no mesmo documento, desde que necessário.

VII – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 16/SIURB/2014.

2017-0.000.702-1

Ref. Intenção de doar equipamentos de iluminação para fins do projeto de restauração da Ponte Octávio Frias de Oliveira – Ponte Estaíada.
DESPACHO: Nos termos da manifestação da ATAJ às fls. , e desde que sejam adotadas as cautelas de praxe e apresentados os documentos necessários, AUTORIZO a lavratura do TERMO DE DOAÇÃO, tendo por objeto a doação de equipamentos de iluminação listados no presente, para fins do projeto de restauração da Ponte Octávio Frias de Oliveira – Ponte Estaíada, a ser realizada pela empresa PHILIPS LIGHTING ILUMINAÇÃO LTDA, com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939 – 4º andar, Bairro Tamboré – CEP 06040-460, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 22.555.787/0001-90.

SUPERINTENDÊNCIA DE PROJ. VIÁRIOS

PROJ - 4

DIVISÃO DE PROJETOS DE ÁGUAS PLUVIAIS -PROJ.4

PROCESSO INTERESSADO
2015-0.335.604-0 RAFAEL DELLA VOLPE FILHO

Em todos os cortes deverão ser indicados a seção da galeria. Deverá elaborar planta de corte no eixo das rampas de acesso para o 6º e 7º subsolo. Tendo em vista o comunque-se anterior, conforme lei nº 11.228 e Decreto nº 32.329, o interessado deverá obedecer à faixa não edificável ao longo da galeria e, esta faixa aprovada por lei municipal deverá ficar livre de qualquer edificação, inclusive muro de fecho".

Em caso de dúvidas, entrar em contato através do telefone 3337-9961 com Eng. Hugo

Os interessados deverão comparecer a esta Divisão na Av. São João, 473, 13º - Santa Efigenia - SP, para prestar esclarecimentos, no prazo de 30 dias corridos.

tels. 3337.9743 / 9747 / 9748 / 9882 / 9961

SÃO PAULO URBANISMO

GABINETE DO PRESIDENTE

PA 2016-0.131.357-4

COMUNIQUE-SE. Para que possamos prosseguir a análise documental e urbanística do processo acima referenciados, solicitamos apresentar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a documentação abaixo relacionada:

a) Matrícula atualizada, dos últimos 30 dias,
b) Anotações de Responsabilidade Técnica ou Registro de Responsabilidade Técnica do autor do projeto,
c) Cópia do RG e CPF de todos os proprietários do imóvel,
d) Requerimento Padrão, endereçado ao Sr. Prefeito, devidamente assinado, e com firma reconhecida;
e) Procuração específica para representar os proprietários do imóvel envolvido, outorgada por todos os proprietários;
f) Alteração contratual vigente da empresa NAZ Empreendimentos Imobiliários Ltda; e
g) Documentos que comprovem a data da edificação a regularizar.

SÃO PAULO OBRAS

GABINETE DO PRESIDENTE

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Ficam autorizados pelo Diretor de Gestão Corporativa os pagamentos referentes às prestações de serviços dos Assistentes Técnicos contratados, tendo em vista a entrega do Parecer Técnico, conforme valores e procedimentos definidos pela Procuradoria Geral do Município por meio do edital 1.14-PGM e nos termos da Norma 29.00.

ASSIST. TÉCNICO AF PROCESSO VALOR BRUTO
MARCELO REGHIN 15 2 163 5 20 1 008 7 5 8 - 35.2013.8.26.0053 R\$ 2.863,24

JOHNSON ARAUJO DA SILVA
Gerência Jurídica

SÃO PAULO TURISMO

GABINETE DO PRESIDENTE

ATO DPR N.º 001/2017

O Diretor Presidente da SÃO PAULO TURISMO S/A, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, RESOLVE:

1. Designar o Diretor de Infraestrutura, Sr. João Eduardo de Villemor Amaral para responder pela Chefia de Gabinete.

2. Este ato entra em vigor nesta data.

São Paulo, 02 de janeiro de 2017.

DAVID BARIONI NETO

Diretor Presidente

SP NEGÓCIOS

GABINETE DO PRESIDENTE

SP NEGÓCIOS S/A

CNPJ N º 11.702.587/0001-05
NIRE SEDE Nº 3530037729-0
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os Senhores Acionistas, na forma da lei, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 12 de Janeiro de 2017, às 15 horas, na sede da empresa, localizada nesta Capital, na Rua Libero Badaró, 293, 9º andar, cj. 9 A., Condomínio Conde de Prates, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1) Eleição dos novos membros do Conselho de Administração;

2) Eleição dos novos membros do Conselho Fiscal e de seus suplentes;

3) Alteração do Estatuto Social;

4) Outros assuntos de interesse social.

São Paulo, 15 de Dezembro de 2016.

Leonardo Osvaldo Barchini Rosa

Presidente do Conselho de Administração

LICITAÇÕES

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO DOC DE 04/01/2017 – PAGINA 30.

EXTRATO DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO Nº. 027/2016-SGM.

PROCESSO Nº: 2015-0.233.503-0
CONTRATO Nº: 018/2015-SGM
CONTRATANTE: SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL
CONTRATADA: MARIA ANGELA DE MORAES-ME.

OBJETO: Aquisição de 6.000 mil garrafas de água mineral sem gás, acondicionada em garrafas de 510 ml para atender o gabinete do Prefeito, da Vice Prefeita, Secretaria do Governo e respectivas reuniões.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O CONTRATO: nº. 018/2015-SGM celebrada entre a SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL e a empresa MARIA ANGELA DE MORAES-ME, fica recebido definitivamente, o objeto contratual com fundamento no artigo 73, inciso II, Alínea "b", da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

a) SUELI MARQUES VOLPIANI, Supervisora, SGM/CAF/SGR/SIA.

b) LUIZ ANTONIO GIGLIO, Procurador da empresa MARIA ANGELA DE MORAES-ME.

SEGURANÇA URBANA

GABINETE DO SECRETÁRIO

INTIMAÇÃO

2016-0.134.977-3 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana – SMSU e MR COMPUTER INFORMÁTICA LTDA - Proposta de penalidade – I- Tornar sem efeito a intimação publicada no DOC de 10/11/2016; - II- Nos termos previstos na legislação vigente, em especial o contido no Decreto 44.279/03, fica intimada a empresa **MR COMPUTER INFORMÁTICA LTDA** , inscrita sob o CNPJ n.º 00.495.124/0001-95, na pessoa do seu representante legal para, querendo, apresentar defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação em DOC, face a proposta de aplicação de penalidade de multa que conforme cálculos apurados pela Divisão Técnica de Orçamento e Finanças perfaz o valor total de R\$ 2.467,75 (dois mil quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos) conforme manifestação do fiscal do contrato que atesta que 04 (quatro) impressoras LEXMARK-MX711DHE, das unidades Inspetoria Regional do Campo Limpo, Ermelino Matarazzo, Santana e do Núcleo de Gestão Ambiental ficaram inoperantes por falta de

suprimentos. - A defesa poderá ser protocolado na Divisão Técnica de Compras e Contratos, sito a Rua Augusta, 435/437 - 1º andar – Consolação, em horário de expediente, onde também poderá dar vista ao processo em questão.

TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO

2015-0.242.849-7

TERMO DE ADITAMENTO 001/2016/SDTE AO CONTRATO Nº 014/2015/SDTE.

Contratante: Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo – SDTE.

Contratada: J.A. Silva Construções e Montagens - ME.
Objeto Contratual: Prestação de manutenção preventiva e corretiva nas portas de aço dos CATes.

Objeto do Aditamento: Prorrogação da Vigência por 12 meses contados a partir de 17/12/2016

Valor global estimado: 60.000.00 (sessenta mil reais).

Dotação: 30.10.11.334.3019.8.090.3.3.90.39.00.00

Data da assinatura: 16/12/2016.

Signatários: Artur Henrique da Silva Santos, pela SDTE; Jaime Alexander Silva, pela contratada.

RELAÇÕES INTERNACIONAIS

GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Contrato: n.ºs 007/2015 – SMRIF

Processo: n.º 2015-0.325.734-3

Contratante: Prefeitura do Município de São Paulo – SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E FEDERATIVAS

Contratada:MR COMPUTER INFORMÁTICA LTDA., CNPJ 00.495.124/0001-95

Objeto do Contrato: Prestação de Serviços para impressão departamental

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETOO presente instrumento contratual tem como objetivo a aplicação do reajuste previsto na Cláusula VII, item 7.1, de acordo com o índice IPC-FIPE, cujo fator de correção (In/In0) é de 1,076124646, alterando assim, o valor total estimado no período de 12 (doze) meses para R\$ 31.156,78 (trinta e um mil, cento e cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos) a partir de 16/12/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃORatificam-se todas as demais cláusulas anteriormente acordadas do Contrato nº 007/2015-SMRIF, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Dotação Orçamentária: 31.10.04.122.3024.2100.3.3.90.39.00-00

GESTÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

CONSULTA PUBLICA Nº 02/2016

Processo: 6013.2016/0000173-1 - Respostas aos questionamentos formulados pela empresa Sixpel Informática e Material de Escritório Ltda, a vista da CONSULTA PÚBLICA REALIZADA PARA ABERTURA DE PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PAPEL SULFITE A4, SENDO PAPEL BRANCO COM CERTIFICADO AMBIENTAL E PAPEL RECICLADO.

1 - Para o tem 1 – Papel Sulfite Branco:
Qual o índice de umidade e opacidade do papel?
Esse questionamento se faz necessário, pois dependendo do grau de umidade o papel cria ondulações, resseca e pode danificar o equipamento. E no caso da opacidade, esse índice garante a gramatura correta e homogeneidade da fibra celulósica.

A Bolsa Eletrônica de Compras – BEC, tem no seu descritivo a indicação de: “Opacidade Mínima de 86%; Umidade Mínima de 3.9%” (Cód BEC 4646444).

Resposta: A especificação do edital prevê apresentação de amostra, na qual serão feitas verificações de características geométricas, gramatura e testes de impressão. Não temos recebido reclamações quanto à qualidade do produto, sendo assim as exigências da especificação serão mantidas.

2 - Para os dois itens: Não vislumbramos no edital a solicitação das características (por escrito emitido pela fabricante de produto) técnicas do papel, visando atender o descritivo. Esse tipo de ficha técnica além de facilmente obtido, garante que o produto apresentado pelas empresas, atende em todos os aspectos e de maneira escrita.

Resposta: Para o papel sulfite branco a verificação será feita conforme resposta da pergunta 1. Para o papel reciclado além da amostra é exigido à apresentação de laudo com as características físicas e geométricas, conforme item 4 da especificação do edital. Sendo assim as exigências das especificações serão mantidas.

3 - Para o item 2 – Papel Reciclado- Qual o índice de opacidade, alvura e padrão seguir? Os índices de opacidade e alvura no papel reciclado são os mais variados possíveis., porém, ao determinar-se padrão, decidir-se-á por um produto mais claro, mais escuro, mais uniforme ou mais rústico, inclusive com aspereza elevada, o que certamente vai impor danos aos equipamentos. Geralmente para os índices de opacidade e alvura, existem os padrões ISO 2471 e ISO 2470 respectivamente, que são normas idôneas e que determinam formatos adequados.

Resposta: A especificação do edital prevê apresentação de amostra e laudo com as características físicas e geométricas, conforme item 4 da especificação do edital. Não temos recebido reclamação quanto à qualidade do produto, sendo assim as exigências da especificação serão